



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

EDITAL PROGRAD Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS A VAGA NO CURSO DE PEDAGOGIA BILÍNGUE NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, em conformidade com o Edital CAPES nº 23/2023, que dispõe sobre a seleção de propostas de oferta de cursos de licenciatura no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para seleção de discentes no **curso de licenciatura em Pedagogia Bilíngue** Libras/Língua Portuguesa.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES. O presente edital foi idealizado junto à SECADI/MEC, e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica - Resolução CNE/CEB Nº 5, de 22 de junho de 2012; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio – Resolução CNE/CP Nº 1, de 7 de janeiro de 2015; Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 de abril de 2002; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola – Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

3. OBJETIVOS DO PARFOR EQUIDADE:

3.1. São objetivos do PARFOR EQUIDADE:

- a. Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;
- b. Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;
- c. Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e
- d. Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão ofertadas 30 vagas para o curso de Pedagogia Bilingue Libras/Língua Portuguesa, a ser ofertado no Campus Multidisciplinar de Caraúbas, aos finais de semana e férias escolares.
- 4.2. As vagas serão preenchidas preferencialmente por professores surdos que atuam na rede pública de educação básica, na Educação Especial Inclusiva ou na Educação Bilíngue de surdos;
- 4.3. As vagas remanescentes serão destinadas aos demais professores da rede pública de educação básica;
- 4.4. Havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas a demanda social;
- 4.5. Serão garantidas, no mínimo, 50% das vagas totais para os professores da rede pública de ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O período de inscrições será de 09 de abril a 12 de maio de 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

- 5.2. . As inscrições serão gratuitas e realizadas via formulário eletrônico disponível em (<https://forms.gle/gdsQ9tevGBz1hryj8>)
- 5.3. No Formulário de Inscrições, o/a candidato/a deverá anexar toda a documentação de inscrição requerida abaixo, em um único arquivo no formato PDF, disposta na seguinte ordem:
- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
 - Documento de identificação com foto;
 - Certificado de conclusão do Ensino médio ou Diploma de curso superior;
 - Declaração de vínculo com Secretaria de Educação, quando for o caso;
 - Declaração de atuação na área de Educação Especial Inclusiva ou Educação Bilíngue de Surdos, quando for o caso;
 - Comprovação específica, de acordo com a legislação vigente, caso sejam indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas ou público-alvo da educação especial, quando for o caso;
 - Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Freire.
- 5.4. Caso o candidato utilize quaisquer sistemas de assinatura eletrônica, primeiro realizar a juntada dos documentos, para, em seguida, proceder com a assinatura, assim evitando que a verificação da assinatura seja impossibilitada.
- 5.5. Em caso de assinatura manuscrita, o candidato deverá imprimir o formulário, assinar, escanear para proceder o envio.
- 5.6. Podem se inscrever para participar do curso de Pedagogia Bilíngue Libras/Língua Portuguesa os professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância, e o público de demanda social (cota) que:
- Tenham currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);
 - Sejam selecionados pela UFERSA, conforme as regras deste edital;
 - Possuam certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - Possuam diploma de Licenciatura em área distinta de sua atuação em sala de aula;
 - Possuam curso superior, sem habilitação em licenciatura;
 - Possuam interesse ou atuem na área de Educação Especial Inclusiva ou Educação Bilíngue de Surdos;
 - Apresentem comprovação específica, de acordo com a legislação vigente, caso sejam indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas ou público-alvo da educação especial.
- 5.7. Os candidatos classificados que apresentarem comprovação específica definidas no tópico 5.1 item VII farão jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante a vigência do curso, em conformidade com o Edital Capes nº 23/2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página da UFERSA	09/04/2024
Período de inscrições	09/04/2024 a 12/05/2024
Homologação das inscrições	14/05/2024
Recursos da homologação	15/05/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	16/05/2024
Publicação do Resultado preliminar	20/05/2024
Recursos do resultado preliminar	21/05 a 22/05/2024
Publicação do Resultado final	24/05/2024

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção se dará mediante a entrega dos documentos e o atendimento aos requisitos de participação no programa, conforme este edital.
- 7.2. A veracidade e a comprovação das informações contidas nos documentos serão de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 7.3. A não apresentação de um dos documentos solicitados implicará o indeferimento da inscrição do candidato.
- 7.4. Caso o número de candidatos ultrapasse a quantidade de vagas ofertadas, a prioridade será concedida, por ordem de prioridade, ao docente que:
 - I. Não possuir formação de nível superior;
 - II. Apresentar comprovação específica, de acordo com a legislação vigente, caso sejam indígenas, quilombolas, pardos, pretos, populações do campo, pessoas surdas ou público-alvo da educação especial;
 - III. Apresentar declaração da escola em que leciona atualmente, comprovando que ministra aula para alunos surdos no corrente ano letivo.
 - IV. Comprovar maior tempo de atuação no magistério mediante documento expedido pela respectiva Secretaria de Educação.
- 7.5. Caso haja empate na classificação será adotado como critério de desempate o fator idade (faixa etária maior) mediante análise da documentação pessoal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

8. DO RESULTADO E PERÍODO RECURSAL

- 8.1. O resultado preliminar será divulgado, conforme normas deste edital, até o dia 20/05/2024, na página [Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD | \(ufersa.edu.br\)](http://Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD | (ufersa.edu.br)).
- 8.2. A partir da data de divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão 48 horas corridas para encaminhar recurso ao resultado, que será avaliado e respondido em até 24 horas após o período recursal;
- 8.3. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail pedagogico@ufersa.edu.br, com o título “**Recurso Parfor Equidade**”, com formulário anexo;
- 8.4. A apresentação do recurso é de responsabilidade do candidato.
- 8.5. Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo recursal.
- 8.6. Os recursos serão analisados pela Pró-reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR Equidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. A Comissão de avaliação se resguarda ao direito de solicitar quaisquer documentos extras que se façam necessários para fins de comprovação.
- 9.2. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do PARFOR Equidade.

Mossoró/RN, 09 de abril de 2024.

Lindomar Maria da Silveira
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARFOR EQUIDADE

Nome do Candidato (a):				
Data de Nascimento:				
RG:				
CPF:				
E-mail:				
Endereço				
Rua:				
Nº:	Apto.:	Complemento:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:	
Telefones:				
CPF:		RG:		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital N° 05/2024, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Nacional De Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – PARFOR EQUIDADE

Anexo II

MODELO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE	
NOME COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

OBJETO DO RECURSO:	
FUNDAMENTAÇÃO:	

Mossoró, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do recorrente